SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE – EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público o edital interno para seleção de profissionais que irão compor quadro de Professores e Educadores Sociais Programa de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, a ser praticado durante ano letivo de 2025.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral corrobora com o que prevê o Plano Nacional de Educação em sua Meta 6, incentivado pelo Programa Federal Escolas de Tempo Integral, lançado em 2023 para incentivar nas redes públicas a implementação de jornada de ensino ampliada, objetivando o alcance de 25% dos estudantes da educação básica em tempo integral.

1.2 Desse modo, o projeto no âmbito de Santa Cruz do Capibaribe pretende garantir a integralização da educação, por meio da:

a) Transversalidade, promovendo conexões de conteúdos, bem como entre os conhecimentos pedagógicos e a vida cotidiana.

b) Intersetorialidade, garantindo parcerias que integrem ao chão das Escolas em Tempo Integral diferentes setores da sociedade civil e da administração pública.

c) Convivência escolar, criando espaços e oportunidades para que os estudantes expressem suas opiniões, conheçam opiniões distintas e aprendam com seus colegas e com a equipe escolar.

d) Integralidade, o sentido da Educação Integral, ou em tempo integral, ultrapassa uma mera formalidade da expansão da jornada de estudo e alcança a influência integral na formação humana da criança ou jovem.

1.3 O Município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE terá o Programa Escola Municipal em Tempo Integral sendo desenvolvido em uma escola da rede municipal durante 2025, no contexto de expansão da carga horária por meio da inclusão de atividades complementares e reformulação da matriz curricular para tal unidade:

a) Escola Municipal Professora Ivone Gonçalves de Araújo.

1.4 Uma vez necessário, a Secretaria Municipal de Educação poderá republicar o presente edital para aumento de Cadastro Reserva de Professores e Educadores Sociais, que possam atender outras Unidades de Ensino com Educação Integral, ou Centros de Educação Infantil com funcionamento em jornada integral.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Professor Anos Iniciais e Finais com jornada de trabalho ampliada e de Cadastro Reserva para Educador Social no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, a serem distribuídas nas escolas já mencionadas.

2.2 Serão considerados os seguintes pré-requisitos para inscrição no certame:

a) Ser brasileiro;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Comprovar experiência anterior na área de educação em na prática educacional pleiteada na presente seleção.

d) Ter vínculo estatutário com o município (exceto os professores ainda em estágio probatório), ou mediante cedência, permuta ou semelhante. Ou ainda vínculo temporário em vigor durante o mês de dezembro de 2024, para possível renovação no presente ano letivo (exclusivo para os cargos de Professor).

e) Ter habilitação formativa mínima em Licenciatura (não aplicada para Cadastro Reserva de Educador Social).

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação em duas etapas: análise de documentos entregues no ato da inscrição e entrevista classificatória, com simulação de aula relacionada a aptidão do candidato à atuação no cargo de interesse, a ser realizada pela comissão nomeada através da Portaria Interna nº 01/2025.

2.4 Além dos requisitos previstos no item 2.2, poderão participar do processo seletivo:

I) Professores Graduados em Letras (Licenciatura);

II) Professores Graduados em Matemática (Licenciatura);

III) Professores Graduados em Ciência Biológicas (Licenciatura);

IV) Professores Graduados em História (Licenciatura);

V) Professores Graduados em Geografia (Licenciatura);

VI) Professores Graduados, habilitados para ensino de línguas estrangerias (Inglês e Espanhol);

VII) Professores Graduados em Pedagogia (Licenciatura);

VIII) Professores Graduados em outras Licenciaturas, com habilitação para regência das disciplinas a serem expostas no presente Edital para provimento de vaga.

IX) Professores Graduados em Educação Física;

X) Professores Graduados em Libras;

XI) Educadores Sociais com habilidade demonstrada, para exercício de atividade complementar nas áreas de:

a) Dança;

b) Música (Instrumental);

c) Canto;

d) Xadrez;

e) Judô;

f) Capoeira;

g) Informática;

h) Robótica;

i) Jogos de Tabuleiro;

j) Projeto de Vida.

XII) Professores da Rede Municipal de Ensino, dispostos a ocupação de Cargos de Coordenação Pedagógica de Tempo Integral.

2.5 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 anos, aplicando-se para anos letivos de 2025 e 2026 e podendo ser estendido para Unidades de Ensino não citadas no presente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

3.1 São consideradas atribuições do Professor Regente de disciplinas da Educação Integral:

a) Manter disponibilidade de horário integral para permanência na Unidade de Ensino e cumprimento de carga horária;

b) Atender, quando não vinculado à jornada integral, sua grade de aulas, mesmo que em turnos distintos e comprometer-se com as diretrizes organizadas pela Comissão Municipal de Educação Integral.

c) Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa na Secretaria Municipal de Educação, com a Equipe Gestora da Unidade Escolar e com os demais professores;

d) Cumprir carga horária prevista de aulas semanais por turma, de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa e acordadas entre o Profissional e a gestão escolar, incluindo carga horária de planejamento interno;

e) Acompanhar, registrar e relatar o desempenho escolar dos alunos;

f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa, tanto na escola quanto nas formações organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 São consideradas atribuições do Educador Social a desempenhar funções em Atividades Complementares previstas na Matriz Pedagógica da Educação Integral:

a) Cumprir carga horária estabelecida para desempenho das suas atividades em sala de aula e em planejamento;

b) Alimentar sistemas de registro, frequência e desempenho dos estudantes;

c) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa, tanto na escola quanto nas formações organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos e normas presentes neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Além dos documentos a serem apresentados para pontuação, serão obrigatórios a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de vínculo;

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de Deficiência e Capacidade Laboral (para concorrentes PCD).

4.2 O candidato interessado deverá entregar presencialmente a lista de documentos citada neste Edital, nos dias indicados pelo Anexo III, e assinar uma lista de entrega acompanhada da numeração correspondente ao protocolo de entrega, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá trazer sua documentação em envelope lacrado.

4.4 As informações contidas no envelope serão de total responsabilidade do candidato e poderão ser julgadas incoerentes ou irrelevantes.

4.5 Cada candidato poderá realizar sua inscrição uma única vez, entretanto, poderá optar por até dois campos de atuação de conhecimentos diferentes, de modo que comprove ambas as capacidades em com comprovantes específicos e que haja compatibilidade de horário nas funções submetidas.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8 Será entregue ao candidato um comprovante de inscrição com o número do protocolo, data e hora da entrega.

4.9 Abaixo consta a Tabela demonstrativa com a documentação que deverá ser entregue pelo candidato, dentro do envelope lacrado no ato da inscrição:

DOCUMENTOS PESSOAIS	COMPROVANTES PROFISSIONAIS
Ficha de Inscrição devidamente preenchida	Comprovante de conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério (quando houver)
Cópia do RG (frente e verso)	Comprovante de vínculo universitário (para graduandos em Pedagogia ou outros cursos de Licenciatura)
Cópia do CPF	Diploma de Graduação em curso da área da Educação (quando houver)
Comprovante de Residência	Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área da Educação (quando houver)
Comprovantes de Escolaridade	Declaração de experiência com trabalho educacional empregatício, ou voluntário, no âmbito educacional em Escolas Públicas ou Privadas.

Termo de Antecedentes Criminais Atualizados	Declaração de experiência específica na área de concorrência (quando pleiteada vaga de Educador).

5. DA ANÁLISE

5.1 A Comissão Interna, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria Interna nº 01/2025, analisará os documentos entregues e ordenará a classificação dos candidatos.

5.2 A classificação dos selecionados na primeira etapa se dará de acordo com a pontuação alcançada conforme os comprovantes profissionais entregues pelo candidato, tendo 100 (cem) como sua pontuação máxima, seguindo a descrição de pontuação contida no item 8.1 deste Edital.

5.3 A partir da classificação geral, serão convocados os candidatos para vagas de atuação nas áreas do Exercício do Magistério previstas neste edital e parte dos candidatos às disciplinas de atividade complementar suficientes para atendimento do primeiro bimestre de implementação do Programa para ano letivo de 2025.

5.4 Uma vez convocados, os candidatos passarão por entrevista com membros da Comissão Interna responsável pelo acompanhamento deste certame e da Coordenação do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, que classificarão e localizarão tais candidatos entre as turmas contempladas.

5.5 Durante o momento de entrevista, os candidatos terão liberdade de fala por 15 minutos, onde deverão projetar um momento de prática docente, conduzindo parte de uma aula planejada e executada pelo candidato para público de escola em tempo integral. Após tal dinâmica, os avaliadores terão até 10 minutos para expor questionamentos sobre sua aula e seus interesses docentes para vaga disputada.

5.6 O resultado será organizado e divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Ivone Gonçalves de Araújo, assim como publicado no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

5.7 Se ocorrerem empates na nota final, será utilizado como critérios de desempate para participação na etapa de entrevista, o candidato de maior pontuação por sua comprovação de experiência, e caso o empate se mantenha, será classificado o candidato de maior idade.

6. DA LOTAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

6.1 A lotação do classificado levará em consideração as necessidades presentes da rede de ensino apontados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Os classificados irão assinar três vias do termo de adesão e compromisso, sendo uma para arquivo na Secretaria Municipal de Educação, outra que deverá ser apresentada à escola onde for lotado e a terceira a permanecer em posse do Professor.

6.3 Em caso de desistência ou de ausência não justificada no momento de apresentação, o candidato será considerado desclassificado e será substituído pelo candidato seguinte, segundo a ordem decrescente da classificação.

6.4 Será de competência da gestão escolar onde o classificado foi lotado, fazer o acompanhamento do seu trabalho e encaminhar mensalmente a sua frequência, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Educação em caso de mau desenvolvimento da função por qualquer que seja a circunstância.

6.5 O profissional poderá ser desligado do programa, uma vez demonstrada a incompatibilidade de atuação às diretrizes orientadas, recorrência de ações indisciplinadas, conduta pessoal ou profissional desabonadora, ou ainda pelo interesse da Secretaria Municipal de Educação na descontinuidade do acompanhamento desse profissional por quaisquer que sejam as situações administrativas e/ou pedagógicas.

7. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	Lecionar em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) as multidisciplinas previstas na Matriz Curricular do Município.	8	1	9

Professor Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	Lecionar a Disciplina de Língua Portuguesa, conforme organização curricular, com habilidade de desempenho de atividades de elaboração textual e trabalho de recomposição de aprendizagens em Língua Portuguesa com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	2	0	2
Professor Matemática	Licenciatura em Matemática	Lecionar a Disciplina de Matemática, conforme organização curricular, com habilidade de desempenho de atividades de empreendedorismo, educação financeira e trabalho de recomposição de aprendizagens em matemática com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	2	0	2

Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas	Lecionar a Disciplina de Ciências, conforme organização curricular, com habilidade de desempenho de atividades de laboratório e trabalho de recomposição de aprendizagens em ciências naturais com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	1	0	1
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia (ou equivalente)	Lecionar a Disciplina de Geografia, conforme organização curricular, com habilidade de desempenho de atividades de exploração da terra e trabalho de recomposição de aprendizagens em geografia naturais com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	1	0	1

Professor de História	Licenciatura em História (ou equivalente)	Lecionar a Disciplina de História, conforme organização curricular, com habilidade de desempenho de atividades relacionadas à cultura local e trabalho de recomposição de aprendizagens em história naturais com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	1	0	1
Professor de Línguas Estrangeiras	Licenciatura em Letras com Habilitação para aulas de Inglês (ou equivalente)	Lecionar a Disciplina de Inglês, conforme organização curricular, com habilidade de desempenho de atividades relacionadas à cultura estrangeira e trabalho de recomposição de aprendizagens em inglês naturais com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	1	0	1

Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Lecionar a Disciplina de Educação Física conforme organização curricular, com habilidade de desempenho de atividades físicas e esportivas com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental	1	0	1
Professor de Libras	Licenciatura em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Lecionar a Disciplina de Libras conforme proposta escolar com habilidade de desempenho de interpretação e ensino de língua brasileira de sinais com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental	1	0	1

Professor de Arte	Licenciatura em Arte (ou outra área da Educação e apresentação de capacidade para desempenho da disciplina)	Lecionar a Disciplina de Arte conforme organização curricular, com habilidade de desempenho de atividades lúdicas, cénicas e artesanais com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*
Educador Social	Ensino Médio, ou Normal Médio completos	Trabalho educacional em ações vinculadas à uma das disciplinas listadas a seguir com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental: Dança; Música (Instrumental); Canto; Xadrez; Judô; Capoeira; Informática; Robótica; Jogos de Tabuleiro; Projeto de Vida.	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*

Coordenador Pedagógico para Tempo Integral	Licenciaturas Diversas	Atuar na Coordenação de Iniciativas do Projeto de Educação Integral, à disposição da Secretaria Municipal de Educação e/ou Escolas atreladas a tal iniciativa	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*
Cadastro Reserva*	A identificação "Cadastro Reserva" simboliza que a quantidade de vagas será variável de acordo com o interesse das unidades de ensino, aqui atendidas, na oferta de alguma ou algumas das ações vinculadas ao conteúdo dos macrocampos de Atividades Complementares, bem como da adequação organizacional da unidade de ensino e Secretaria Municipal de Educação, sendo esse último caso, referência para os cargos de Professor de Arte e Coordenador Pedagógico.				
Ampla Concorrência	Vagas destinadas a qualquer candidato.				
PCD	Concorrência destinada a candidatos portadores de algum tipo de deficiência, seja ela motora ou cognitiva, devidamente atestada por meio de Laudo Médico reconhecido, atestando capacidade do portador de desempenhar função concorrida, apesar de sua patologia. Uma vez selecionado pelo candidato no ato de inscrição a concorrência por vagas reservadas à Pessoas Com Deficiência, este concorrerá somente entre os demais candidatos que também selecionarem tal opção.				

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 O crédito de pontos ao candidato atenderá os valores previstos no quadro a seguir:

CARÁTER	CRITÉRIO	NÍVEIS DE PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO (PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA, SERÁ APLICADA SOBRE MAIOR GRAU DE FORMAÇÃO APRESENTADO)	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO COMPLETA	ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE ATUAÇÃO	MESTRADO EM ÁREA DE ATUAÇÃO	DOUTORADO EM ÁREA DE ATUAÇÃO	35 pontos
		10 pontos	20 pontos	25 pontos	30 pontos	35 pontos	
EXPERIÊNCIA	ANO COMPLETO DE ATUAÇÃO	1 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 10 anos	Mais de 10 anos		30 pontos
		10 pontos	20 pontos	25 pontos	30 pontos		
EXPERIÊNCIA BONUS	ANO COMPLETO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE DESDE SUA IMPLANTAÇÃO EM 2024			1 SEMESTRE	2 SEMESTRES		20 pontos
				10 pontos	10 pontos		
COMPROVAÇÕES DE CAPACIDADE	CARGA HORÁRIA COMPROVADA EM HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA*	Entre 1 e 20 horas	Entre 21 e 50 horas	Entre 51 e 100 horas	Mais de 100 horas		35 pontos
		10 pontos	20 pontos	30 pontos	35 pontos		

*Comprovantes de Formação ou de habilidade para desempenho de atividade educacional, que poderão ser desconsiderados caso a banca avaliadora julgue tal formação não correspondente à prática pedagógica esperada para o candidato.

** Experiências em locais de trabalho ou atuações diferentes realizadas num mesmo ano serão contabilizadas como um único ano de experiência. Além disso, experiências por períodos inferiores a um ano completo, ou com unidades de cálculo em meses serão somadas e convertidas em ano.

*** Serão considerados também como comprovantes de capacidade, os certificados de formações relacionados aos campos de atuação pleiteados pelo candidato.

**** A pontuação extra vinculada ao exercício de ações pedagógicas no decorrer do ano letivo de 2024, leva em consideração a reformulação da prática de Educação Integral

adequando-se ao que trata a Lei nº 14.640/2023, que cria Programa Nacional Escola em Tempo Integral, que será continuada durante a validade deste processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após divulgação dos resultados da 1ª etapa, será possível a apresentação de recursos justificativos à Comissão, com solicitação de recontagem de seu resultado, mediante apresentações de comprovações que corroborem com a justificativa, a ser apresentado no prazo indicado no Anexo III, através do formulário cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

10. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA PREVISTA

10.1 A remuneração paga aos Profissionais em atuação nas turmas de Ensino Integral serão variáveis de acordo com tipo de vínculo e carga horária de atuação, a ser individualizado e tratado em etapa de localização, correspondendo aos referenciais da tabela a seguir:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO DO VENCIMENTO	
PEDAGOGO EFETIVO	Jornada Integral	Valor previsto para Classe e Nível em Plano de Cargos e Carreiras + 40% sobre a base.
PROFESSOR ANOS FINAIS EFETIVO	Jornada Integral	Valor previsto para Classe e Nível em Plano de Cargos e Carreiras + 40% sobre a base.
PEDAGOGO CONTRATADO	Jornada Integral	Valor base determinado para vínculo temporário com tal carga horária no ano em curso. + 40% sobre a base.
PROFESSOR DISCIPLINAS CONTRATADO	Jornada Integral	Valor base determinado para vínculo temporário com tal carga horária no ano em curso. + 40% sobre a base.

EDUCADOR SOCIAL	R$ 15,18 por hora de trabalho	Mínimo de 100h de trabalho mensais, aplicando proporcionalidade de 66,6h de atuação com alunos e 33,3 aulas de planejamento

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados à seleção.

11.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE, Portal da Transparência Municipal e em lista fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

11.4 A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ou gratificação por carga horária estendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

11.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.6 Poderá a contratante rescindir o contrato, ou o vínculo de gratificação, ou mesmo o vínculo de prestação de serviços (quando educador contratado por esse mecanismo) antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

11.7 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.8 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do certame, instituída através da Portaria Interna nº 01/2025.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de janeiro de 2025.

CLECIANA ALVES DA ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I (COLAR NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO)
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1 – IDENTIFICAÇÃO:
Nome do (a) Candidato (a):

_____

CPF:_____ RG: _____Org. Exp.: _____ Emissão: __/__/___

Data de Nascimento: __/__/___ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: _____ nº_____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2 – Vínculo com o Município? ( ) Sim ( ) Não

Local: _____ Função:_____

Tipo do Vínculo: _____

3 – DECLARAÇÃO PESSOAL DE CAPACIDADE – Descreva suas habilidades como educador e o que despertou seu interesse em concorrer a essa vaga de atuação na Educação Integral:

_____
_____
_____
_____

4 – CONCORRÊNCIA A VAGA DE:

- **CAMPO DE ATUAÇÃO 1: _____**
- **CAMPO DE ATUAÇÃO 2: _____**

***Apresentar os documentos comprobatórios em envelopes específicos nominais.**

****Não é Obrigatório o preenchimento de 2 campos de atuação.**

5 – CANDIDATO A VAGA PCD? ( ) SIM ( ) NÃO

Anexar comprovações, quando resposta positiva. *

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DOCUMENTO PRESENTE	ENTREGUE (SIM OU NÃO) [PREENCHIMENTO DO CANDIDATO]	PONTUAÇÃO (A SER PREENCHIDO POR BANCA)
Comprovante de conclusão do Ensino Médio		
Comprovante de vínculo universitário		
Diploma de Graduação		
Diploma de Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)		
Declaração de experiência com trabalho no âmbito educacional, ou em sala de aula.		
Declaração ou comprovante de Experiência na Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Santa Cruz do Capibaribe durante o ano letivo de 2024, sob os moldes do Programa Nacional de Educação em Tempo Integral.		
Comprovante de participação em capacitações		
Documentos pessoais obrigatórios citados no Edital do Processo		-
PONTUAÇÃO TOTAL	-	

Observações da Banca (Quando houver):

_____

_____

_____

Assinatura Corretor

ANEXO III

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Publicação da Portaria de nomeação de Comissão de Acompanhamento das Ações de Educação em Tempo Integral nº 01/2025	**21 de janeiro de 2025**
Publicação do Edital nº 01/2025	**21 de janeiro de 2025**
Início das inscrições e Entrega de Documentos na Sede da Secretaria Municipal de Educação	**22 a 27 de janeiro de 2025**
Análise de Comprovantes Profissionais	**27 e 28 de janeiro de 202**
Divulgação do Resultado – 1ª Etapa	**28 de janeiro de 2025**
Entrega de recursos sobre resultados da 1ª Etapa	**29 e 30 de janeiro de 2025**
Divulgação de Respostas aos recursos e de Resultado atualizado da 1ª Etapa.	**30 de janeiro de 2025**
Entrevista com os classificados – 2ª Etapa	**31 de janeiro de 2025 e 03 de fevereiro de 2025 (se necessário)**
Divulgação do Resultado Final (Convocação)	**fevereiro de 2025**
Início do programa	**fevereiro de 2025**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato: _____

CPF: _____

TEXTO EXPLICATIVO DA MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Santa Cruz do Capibaribe-PE, ___ de _____de 2025.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO